



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

**DECRETO N.º 43/2022**

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito Município de Remigio no dia 30 de novembro de 2022, feriado concernente ao Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica decretado no âmbito do Município de Remigio que no dia 30 de novembro de 2022, feriado municipal do Dia do Evangélico, em virtude da Lei 1.027/2022 não haverá expediente nas repartições publicas municipais.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

**Art. 2.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remigio/PB, 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.